



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 68 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências.**

IVONIR LUIZ CULAU, Presidente do Legislativo de SÃO VALENTIM-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.977/2024 de 31 de outubro de 2024,

**DECRETA**

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0101	339093000000	2001	1.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0101	449051000000	1001	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Valentim, 30 de novembro de 2025.

IVONIR LUIZ CULAU  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO.

Registre-se e publique-se  
Em, 30/11/2025

Câmara de Vereadores de São Valentim